



**Complai,**  
sem erro. >>

# Política de Investimento Social Privado (PISP)

Guia prático



# índice

1 - Objetivo	3
2 - Abrangência	4
3 - Termos e Definições	4
3.1 Investimento Social Privado (ISP)	4
3.2 Projeto Social Cipalam	4
3.3 Recursos incentivados ou oriundos de incentivos fiscais	4
3.4 Públicos de relacionamento, partes interessadas ou stakeholders	4
4 - Mecanismos de denúncia	5
4.1 Atuação e Foco	5
4.2 Público-alvo	5
4.3 Localização Geográfica	5
4.4 Critérios para o Aporte dos Recursos	5
4.5 Recursos Financeiros	6
4.6 Aprovação, Responsabilidades e Gestão	7
4.7 Engajamento e Relacionamento com Partes Interessadas	7
4.8 Divulgação de Resultados	7
4.9 Avaliação, Indicadores e Metas	8
5 - Referências	8
6 - Atualização da Política	9
7 - Aprovação da Política	9



# 1. objetivo

A Política de Investimento Social Privado da Cipalam apresenta e orienta a estratégia de todo e qualquer investimento social pretendido, e apresenta as diretrizes de atuação, aplicação de recursos financeiros, humanos e materiais, que beneficiem diretamente a sociedade e estejam alinhadas com as prioridades elencadas da empresa.



**Complai,**  
sem erro. »





## 2. Abrangência

Este documento aplica-se a todas as ações de investimento social da Cipalam, sendo orientativo para seus colaboradores, fornecedores, clientes, instituições sociais e parceiros, em qualquer ação que represente aplicação de investimento social vindo de recursos relacionados à Cipalam.

## 3. Termos e Definições

### 3.1. Investimento Social Privado (ISP)

Repasse voluntário de recursos privados de forma planejada e monitorada para programas e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

### 3.2. Projeto Social Cipalam

Braço social do Grupo que, para fins da presente Política, é responsável pela operacionalização dos investimentos sociais, seguindo rigorosamente toda a legislação aplicável, bem como as demais políticas, normas e procedimentos corporativos em vigor.

### 3.3. Recursos incentivados ou oriundos de incentivos fiscais

Recursos obtidos através de requerimento apresentado por proponente ao órgão de incentivo, visando à obtenção dos benefícios do mecanismo de incentivo fiscal previstos na legislação do incentivo. Projetos no âmbito da Lei de Incentivo Fiscal, publicados no Diário Oficial da União, deverão estar amparados por uma descrição detalhada e passar pela avaliação da Controladoria quanto aos limites fiscais de dedutibilidade para o Imposto de Renda.

### 3.4. Públicos de relacionamento, partes interessadas ou stakeholders

São todos os públicos, pessoas ou empresas com quem a Cipalam mantém relacionamento.



# 4. Princípios, Diretrizes e Estratégias de Investimento Social Privado

Essa Política está pautada nos valores da Cipalam, em especial no seu compromisso com a comunidade em que está inserida, promovendo, por meio de seus negócios, o desenvolvimento social na região. Todas as práticas e condutas que constam nessa Política devem ter respaldo nas demais diretrizes de compliance definidas pela Cipalam, particularmente no Código de Conduta e Políticas de Direitos Humanos, Conflito de Interesses e Anticorrupção.

## 4.1 Atuação e Foco

A atuação da Cipalam no contexto dessa Política é direcionada pelas premissas estratégicas, os indicativos da matriz de materialidade da companhia e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas.

Nosso foco está na contribuição com o fomento educacional e esportivo de crianças e adolescentes, no apoio a públicos vulneráveis e em garantir o respeito e não discriminação por questões de raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra condição que afete a condição humana.

## 4.2 Público-alvo

O público-alvo das nossas ações de investimento social é a sociedade em que nossos negócios estão implementados, especialmente crianças e adolescentes e comunidades em situação de vulnerabilidade (idosos, crianças com deficiência, dentre outros).

## 4.3 Localização Geográfica

Somos uma empresa com base em Minas Gerais e São Paulo, mas com atuação em todas as regiões do Brasil e América do Sul. As áreas de atuação da Política de Investimento Social são, prioritariamente, o entorno e região das unidades de negócio da Cipalam.

## 4.4 Critérios para o Aporte dos Recursos

Os recursos aportados nas iniciativas de Investimento Social Privado da Cipalam podem ser originários de recursos próprios e/ou incentivados, sendo os seus requisitos e montantes diferentes.

**Requisitos Gerais** - aplicados tanto para recursos próprios ou para recursos incentivados.



### **A entidades beneficiadas devem atender os seguintes critérios de elegibilidade mínimos:**

- Estar localizadas na(s) cidade(s) e no perímetro estabelecido como foco de atuação;
- Estar legalmente constituídas;
- Ser organizações sem fins lucrativos e apartidárias;
- Apresentar capacidade técnica;
- Cumprir as leis trabalhistas;
- Respeitar os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, poder aquisitivo, nascimento ou qualquer outra condição.

### **Para os recursos incentivados devem ser observadas as seguintes regras:**

- A entidade deve desenvolver programas sociais relacionados ao tema determinado como foco;
- A entidade deve estar localizada nas áreas definidas pela Política de Investimento Social;
- O projeto deve ser realizado dentro da Lei de Incentivo Fiscal conforme o qual foi aprovado;
- O projeto deve estar devidamente aprovado pelo órgão governamental que regulamenta o tipo de projeto;
- É proibida a participação de projetos que não tenham apresentado relatório de prestação de contas em aportes anteriores realizados pela Cipalam.

Os projetos incentivados deverão seguir o Edital de Convocação apresentando toda a documentação necessária para avaliação ao pleito. Este será avaliado segundo os critérios definidos pela Cipalam, com as seguintes etapas: Habilitação (avaliação se o projeto atende os requisitos de cadastro), Pré-seleção (etapa de entendimento de qual projeto se aproxima mais dos propósitos da Cipalam) e Classificação (definição dos projetos que serão aportados).

Durante a execução, o proponente do projeto, incentivado ou não, deverá seguir o cronograma estabelecido, não sendo permitida a substituição por outro, salvo condições de força maior.

## **4.5 Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros destinados ao investimento social da Cipalam serão definidos anualmente, via planejamento orçamentário. Seguirão as diretrizes estratégicas e premissas do desenvolvimento social da empresa.

A utilização de recursos incentivados não será obrigatória e poderá ser usada conforme disponibilidade e projetos devidamente cadastrados nos órgãos governamentais. O incentivo poderá ser total ou parcial.



Todo investimento social realizado pela Cipalam, incentivado ou não, deverá seguir os seus desembolsos de comprovação de execução e despesas, tema gerido pelo departamento de Desenvolvimento Organizacional, via Projeto Social Cipalam.

## **4.6 Aprovação, Responsabilidades e Gestão**

Os recursos aplicados no Projeto Social Cipalam serão gerenciados pelo departamento de Desenvolvimento Organizacional, com devida prestação de contas ao CEO. O Projeto Social Cipalam também será o braço da empresa que cuidará da seleção dos projetos e gestão, além de garantir a prestação de contas.

Anualmente, deverá ser elaborado um relatório com todas as prestações de contas e resultados sociais alcançados com aplicação dos recursos financeiros não incentivados e incentivados disponibilizados.

## **4.7 Engajamento e Relacionamento com Partes Interessadas**

A Cipalam é uma organização que preza por manter canais de comunicação e relacionados com seus stakeholders para uma troca saudável e ética, cumprindo sempre com suas obrigações legais e morais.

Entre as partes interessadas, que incluem colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, comunidade, poder público e sociedade civil organizada, destacamos que essa Política de Investimento Social estará em especial focada na comunidade dos locais onde a Cipalam possui atuação e impacto. Apesar desse foco na comunidade, o canal de comunicação com todas as partes interessadas está sempre ativo para garantir, entre outras questões, oportunidades de investimento social por parte da empresa.

### **4.7.1 Relacionamento com a Comunidade**

Todas as nossas ações têm como premissa gerar valor e impactar positivamente a sociedade, em especial as comunidades em que os nossos negócios estão inseridos, estimulando o desenvolvimento sustentável do nosso entorno.

Identificamos e avaliamos, sempre que possível, os impactos e desafios existentes nas comunidades onde nossas operações se estabelecem, com o objetivo de criar uma relação que possa contribuir para evitar, mitigar, minimizar e/ou remediar esses impactos, de modo a promover o desenvolvimento da região.

## **4.8 Divulgação de Resultados**

Os resultados anuais do emprego da verba usada via Política de Investimento Social da Cipalam serão divulgados no Relatório de Sustentabilidade.



## 4.9 Avaliação, Indicadores e Metas

A efetividade do investimento social da Cipalam será avaliada periodicamente pela Direção da empresa, garantindo sempre que o propósito seja atendido. Para acompanhamento da performance da Política, serão definidos os seguintes indicadores:

- Número de crianças e adolescentes atendidas pelo Projeto Social Cipalam;
- Taxa de abandono de crianças e adolescentes no Projeto Social;
- Número de crianças e adolescentes atendidos pelos Projetos Incentivados.

As metas serão definidas sempre no Planejamento Anual e divulgadas no Relatório de Sustentabilidade do ano posterior.

# 5. Referências

Nosso Investimento Social Privado utiliza como referência, entre outras fontes:

- Princípios das Organizações das Nações Unidas (ONU)
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (ONU)
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)
- Regulamentação Lei OSCIP - Lei OSCIP

Contribuem para a Política de Investimento Social todas as práticas relacionadas a compliance da Cipalam.

Situações omissas ou não entendidas na presente política devem ser direcionadas à direção do Projeto Social Cipalam pelo e-mail: **[instituto@cipalam.com.br](mailto:instituto@cipalam.com.br)**.





## **6. Atualização da Política**

A presente Política é válida por prazo indeterminado e sem prejuízo das disposições nela contidas. A Cipalam reserva-se ao direito de revisá-la na periodicidade que melhor entender.

## **7. Aprovação da Política**

Esta Política foi aprovada pelo Comitê ASG da Cipalam em julho de 2022.



**Complai,**  
sem erro. >>